

Prefeitura Municipal de Varre-Sai


Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 202/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 01/12/2020.*

Edição: Ano: 021 Nº 141


Rômulo José Oliveira de Sousa
DIRETOR DO TESOUREIRO
CAPPS-PVS
Mat. 1602-0 - DEC Nº 1659/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CRISTIANE ABIB FABRI**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1030-8, que exercia a função de Professor de 1ª a 4ª Série, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 3.916,71 \times (8.202/9.125)$$

$$VB = 3.520,53$$

Onde:

VB = vencimento base

UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei nº 924 – Ref.12C-9 e art. 68, da lei 184/97 – Triênio 8 = 24%).

TC = tempo de contribuição


TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 01 de dezembro de 2020.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL